Acervo ISA

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL
Data ___/___/___
Cod. XVDΦΦ296

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - MJ
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
Adm. Exec. Reg .de Xavantina - AERXAV

MEMO N.° 03/SERV./AER/NX/MT

Em, 28 de junho de 2001.

Ao Ilmo Sr. Diretor de Assuntos Fundiários
FUNAI - BSB

Senhor Diretor,

Após concluir o relatório sobre o G.T. criado para patrocinar o retorno dos xavante à T.I. Marãiwatsede, entendi incluí-lo num documento mais amplo na intenção de que se tenha um breve histórico sobre a situação daquela área.

A T.I. Marãiwatsede (165.241,2291 há) foi demarcada em 1998, homologada por decreto do Sr. Presidente da República em 14/12/98 e cadastrada na delegacia do patrimônio da união conforme Certidão 083/99.

Após a ECO/92, realizada no Rio de Janeiro, onde se cogitou sobre o retorno dos índios às suas Terras, políticos e fazendeiros da região (Alto Boa Vista e São Félix do Araguaia) incentivaram e promoveram a invasão da área não só para tentar evitar a reocupação xavante, como para expandir suas propriedades. Já em 1999 o INCRA cadastrou 660 famílias num trabalho de levantamento de parceleiros para o Projeto de Assentamento Suiá Missú, número que se acredita não ter sofrido alterações significativas.

É lógico que a citada invasão despertou o interesse de vários políticos nos níveis estadual e municipal que começaram a trabalhar politicamente a fim de dificultar a prática de ações que permitissem o retorno dos índios.

Por outro lado, em 1995, os posseiros entraram na justiça através de advogado constituído, questionando a imemorialidade da presença xavante na área.

Todos sabemos dos complicados meandros do judiciário, de sua involuntária morosidade e das infinitas possibilidades de recursos à cada decisão exarada. Assim, não sendo uma exclusividade, a questão de Marãiwatsede vem se arrastando até hoje nos tribunais.

Acervo ISA

Reportando a um passado recente, tivemos a decisão, em 31/03/2000, da Dr.ª Vera Karla Cruz, juíza do Tribunal Regional Federal de Brasília, que impede a retirada dos posseiros antes do julgamento do mérito do processo inicial (doc. 01). Como a referida decisão não insere impedimento quanto à ocupação indígena mesmo com a permanência dos posseiros, o procurador da FUNAI em Cuiabá, solicitou à Justiça Federal daquela capital que autorizasse o retorno dos índios às suas terras (doc.02).

Em decisão o Dr. Paulo Cezar Alves Sodré, juiz Federal da 5ª Vara/MT, diz: "... defiro... determinando e autorizando o retorno da comunidade indígena xavante à terra Indígena Marãiwatsede... (doc. 03).

No dia 29/11/2000, o Dr. Italo Mendes do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, acatou a argumentação do advogado dos posseiros que alegou haver risco de conflito caso a reocupação se efetuasse, e suspendeu a decisão do Juiz Federal de Cuiabá, deixando, no entanto, a critério do Dr. Hilton Queiroz, relator do recurso, o julgamento final o que até hoje não aconteceu (doc. 04).

Como se vê, Sr. Diretor, as dificuldades jurídicas são enormes, mas, como se não bastassem, somam-se à elas outras, de ordem interna, criadas, não se sabe com qual objetivo, por funcionários deste órgão que por má fé, uns, e dificuldade de raciocínio, outros, vêm ao longo do processo trazendo novos obstáculos dificultando, assim, um trabalho já tão conturbado.

Em 19/01/2000, vi-me obrigado a encaminhar ao então Presidente desta Fundação, Dr. Carlos Frederico Marés, documento solicitando providências sobre o comportamento do Sr. Thomaz Wolney de Almeida, à época chefe do Núcleo de Apoio Local de Água Boa, que vinha deliberadamente dificultando nosso trabalho (doc. 05).

Após a publicação da port. nº 884/PRES de 25/08/2000 (doc.06) e a aprovação do plano de gastos para o reassentamento dos xavante na T.I. Marãiwatsede (doc. 07), passamos a atuar no município de Água Boa onde a chefia do Núcleo já era ocupada, por indicação minha e do servidor Denivaldo

Acervo ISA

Roberto da Rocha ao então presidente, Dr. Marcio Lacerda, pelo senhor Euvaldo Gomes da Silva Filho.

Sugerimos seu nome por conhecê-lo de longa data e saber de sua honestidade e seriedade pois, em outras ocasiões, já havia prestado serviços à esta Fundação. Só não contávamos com a inata dificuldade que tem em analisar e, ou entender determinados assuntos.

Em tempo, o Núcleo de Água Boa foi criado a partir de sugestão minha, feita através de documento em 1999, onde após uma rápida análise da mecânica política xavante, propus separar as comunidades das Terras Indígenas Pimentel Barbosa e Areões das que ocupam a T.I. Parabubure (doc. 08), idéia que uma vez concretizada constituiu-se numa unidade do órgão que está sendo considerada padrão no atendimento aos xavante, não por mérito de quem a esteja chefiando, mas pelo comportamento cordial, compreensivo e conciliador das comunidades à ela jurisdicionadas, conforme previsto na proposta encaminhada.

Mas, voltando às dificuldades internas, em 27/10/2000, recebemos do chefe do Núcleo de Água Boa o MEMO nº 077/GAB/NALAB/00 (doc. 09) trazendo-nos divagações despropositadas e até absurdas, que revelavam a sua incapacidade de analisar a questão. Em 30/10/2000, encaminhamos, por memorando, nossa resposta (doc. 10) e em 07/11/2000, fomos "brindados" com mais um memorando do Sr. Euvaldo (doc.11) o qual decidimos não responder, não só por sua leviandade como para evitar o desdobramento estéril de uma querela que só viria a prejudicar, ainda mais, o desempenho do G. I. (vale a pena ler, com atenção, os doc. 09, 10 e 11).

Senhor Diretor, entramos no século XXI, muita coisa mudou, umas mais, outras menos, a única coisa que permaneceu estática e indelével foi a dificuldade do chefe do Núcleo de Água Boa em entender a questão Marãiwatsede. Em 03/04/2001 encaminhou à Diretoria Fundiária (no seu entender Departamento) o MEMO nº 036 / GAB / NALAB / 2001, no qual,

Acervo ISA

ignorando todas as dificuldades, principalmente a jurídica, resume a conclusão dos trabalhos nessa frase lapidar: "**Terra está já homologada e há necessidade de retirar alguns posseiros que ocupam a referida terra**" (doc.12).

Francamente! Simplificar a esse nível uma questão de tal complexidade é, no mínimo, perigoso pois se transmitida aos índios dessa forma, cria expectativas que certamente acirrarão as tradicionalmente tensas relações entre as comunidades de Areões e Pimentel Barbosa com a de Água Branca.

Assim, desabafos à parte, vamos ao que interessa; com a oficialização do G. T. de Marãiwatsede, em 25/08/2001 a estratégica estabelecida foi de, inicialmente, dar condições de uso às viaturas da aldeia Água Branca, reformando uma viatura Toyota e acelerando a recuperação de um caminhão Ford, que se encontrava em Goiânia a pelo menos 2 anos para reforma tendo o Núcleo de Água Boa recebido diversos repasses orçamentários para essa finalidade e desviado, todos, para outras atividades, ainda sob a chefia do Sr. Tomas Wolney de Almeida. Paralelamente efetuamos o levantamento de preços de gêneros alimentícios, combustível, material de pesca, medicamentos e outros, deixando os processos montados, para realizar as aquisições no momento oportuno, haja vista que se fossem antecipadas é certo que sofreríamos todo o tipo de pressão por parte dos índios, para liberá-las de pronto o que prejudicaria o bom desempenho da operação, fato não considerado pelo Sr. Euvaldo em seu documento de 27/10/2000 (doc. 09). Note-se que estava prevista a participação de 70 índios, 04 servidores da FUNAI e, pelo menos, 15 policiais federais.

Foram realizadas também 04 viagens à T. I. e às cidades de Alto Boa Vista e São Félix do Araguaia, em viatura alugada ("para uso particular" no entender do Sr. Euvaldo) (doc.11) com a finalidade de avaliar os ânimos de posseiros, políticos e moradores da região.

Marcamos o início da operação para meados do mês de setembro /2000, porém, fomos informados de que o "Plano Estratégico" a ser elaborado

Acervo ISA

pelo D.P.F. não estava pronto e, pior, que aquele Departamento não teria efetivo disponível enquanto não terminassem os procedimentos de votação e apuração das eleições que se realizariam no começo do mês de outubro. Algumas pessoas, inclusive da FUNAI, interpretaram esse fato como uma "fraqueza" do G.T., que teria cedido à pressões políticas adiando a ação a fim de não prejudicar esse ou aquele candidato. Até de "traidores" fomos chamados.

Numa das viagens à São Félix do Araguaia, estando com D. Pedro Casaldalia, em sua casa, telefonou-lhe o Dr. Dante de Oliveira, Governador de Mato Grosso. Entre outros assuntos trataram da reocupação xavante de Marãiwatsede, tema que me havia levado a procurar o bispo.

Ao término da ligação D. Pedro aconselhou-me a enviar um documento ao Governador, solicitando a participação do Governo do Estado no processo, o que foi feito, (doc.13). Posteriormente encontrei-me por duas vezes com o Dr. Dante de Oliveira, em Água Boa, para tratar do assunto. A receptividade foi animadora mas sem conseqüências práticas.

Não tendo sido possível executar a operação nos meses de setembro e outubro, dependentes que estávamos da liberação dos agentes do D.P.F., ficamos no aguardo do momento propicio, até que com a decisão judicial do dia 10/11/2000 (doc 03) e com os policiais federais já disponíveis, marcamos para 01/12/2000 o início da missão.

Em 30/11/2000, por telefone, fui comunicado pelo Dr. Cezar Augusto do Nascimento, Procurador da FUNAI, do despacho do Dr. Italo Mendes (doc 04), com a ponderação de haver a possibilidade de reversão, a curto prazo, visto que ficou a critério do relator do processo a decisão final. Diante dessa possibilidade resolvi não dar ciência da situação a ninguém, pois se divulgada certamente abortaria a operação, cujo o início estava marcado pra o dia seguinte. Entendi, também, não levar os índios pois não teríamos local para instalá-los.

Acervo ISA

Em 01/12, conforme combinado, seguimos para a cidade de Alto Boa Vista junto com a equipe do D.P.F., chefiada pelo Dr. Cordeiro, Delegado daquele Departamento em Barra do Garças.

Em lá chegando encontramos políticos, membros da Comunidade local, posseiros e seu advogado, comemorando com um churrasco a última decisão da justiça, que até então, do nosso lado, só eu e Dr. Cezar tínhamos conhecimento.

Diante da situação reuni-me com o Dr. Cordeiro e após várias ponderações decidimos prosseguir até a cidade de São Félix do Araguaia, distante aproximadamente 80 km, a fim de aguardar uma nova decisão judicial que poderia ser breve, como já foi dito. Optamos por São Félix pois não havia clima para nossa permanência em Alto Boa Vista.

Lá permanecemos até o dia 09/12 quando, ainda por consenso e após entendimento telefônico com o Sr. Wagner Senna, Chefe do DEPIMA, decidimos dar por encerrada a missão (doc. 14), visto que não teríamos tempo hábil para executá-la.

Com relação à aplicação dos recursos, aprovados no planejamento de gastos, estamos providenciando uma relação minuciosa na AER de Xavantina e no Núcleo de Água Boa, para encaminhar à V.S.ª o mais breve possível, visto que esse assunto tornou-se motivo de dúvidas e desconfianças em alguns Departamentos e Diretorias desta Fundação.

As origens dessas falácias são bem conhecidas por nós. O Sr. Euvaldo Gomes da Silva Filho, como se pode constatar nos docs: 09, 11, e 12, voltou-se contra o G. T. porque não conseguiu entender e, por conseqüência, explicar às outras Comunidades que os recursos alocados ao G.T. eram para uso exclusivo do mesmo, não havendo, portanto, possibilidade de gastos que não fossem pertinentes ao plano aprovado, e passou a vender a imagem de que havia desperdício, má aplicação e até desvio de verbas, idéia que logo foi assimilada pelos outros índios. Não contente, mandou-nos os Docs. 09 e 11, já

Acervo ISA

citados, e posteriormente levou suas suspeitas à FUNAI/BSB, o que vem fazendo até hoje, fato que só será levado a termo com a apresentação à V.S.ª, dos levantamentos que já solicitamos.

A 2ª fonte, Sr. Diretor, é mais complicada pois se lastreia no revanchismo e na má fé. Os Srs. Thomaz Wolney de Almeida e Francisco dos Santos Magalhães, mais conhecido como "Chico Preto", estiveram no comando do Núcleo de Água Boa por um bom tempo. Entre muitos atos, supostamente ilícitos, que estão sob investigação deste Órgão, tivemos conhecimento de um, que pelas primárias irregularidades cometidas, fizemos questão de denunciar (doc. 15) em 08/05/2000.

Em 31/12/98, aquele Núcleo adquiriu, para uso de todas as comunidades, um trator da firma Ferrari Máquinas Agrícolas LTDA (doc. 16) que foi recebido e aceito, na mesma data, pelo Sr. Francisco Magalhães (doc 16-v). Em 27/05/99 foi efetuado o pagamento através de Ordem Bancária emitida pelo **Usuário Magalhães** (doc.17); ou seja, um ano e meio depois de quando denunciamos, o trator ainda não tinha dado o ar de sua graça por aquelas plagas.

Inicialmente demos ciência verbal ao Sr. Euvaldo que havia recentemente assumido a chefia daquela Unidade. Diante de sua inexplicável omissão, fato registrado pelo então Coordenador do Programa Xavante, Dr. Claudio Romero, (doc. 18) resolvemos denunciar o ilícito, por escrito (doc. 15).

Após essa providência a chefia do Núcleo de água Boa resolveu cobrar, através de documentos, da firma Ferrari Máquinas Agrícolas Ltda. a entrega da máquina adquirida.

Em fim, após quase dois anos, finalmente apareceu o tão misterioso trator, só que azul e não amarelo como consta da Nota Fiscal, (doc.16) mas mesmo assim foi recebido pelo Sr. Euvaldo como se tudo estivesse acontecendo normalmente.

Porém, normal não foi sua providência de mandar "esconder" o

Acervo ISA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - MJ
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
Adm. Exec. Reg .de Xavantina - AERXAV

trator numa fazenda que, coincidentemente, fica bem em frente à estrada que dá acesso à Aldeia Dois Galhos, do Cacique Pedro que, imediatamente, "tomou" a máquina para sua comunidade, dificultando, assim, qualquer possibilidade de identificação e ou vistoria da mesma.

São fatos estranhos, Sr. Diretor, que se ainda não foram esclarecidos, certamente, após revelados, estão incomodando bastante os envolvidos e que justificam os ataques dirigidos ao Coordenador e integrantes do G.I. Marãiwatsede.

Estaremos encaminhando à essa Diretoria os levantamentos das aplicações dos recursos destinados ao G.T., já solicitados ao N.A.L.A.B. e a AER de Xavantina, logo que cheguem às nossas mãos.

Atenciosamente,

Luiz Carlos Cavalcanti de Albuquerque
Tec. Indigenista

Acervo ISA

Lx

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - MJ
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
Adm. Exec. Reg .de Xavantina - AERXAV

MEMO N.° 04/SERV./AER/NX/MT

Em, 28 de junho de 2001.

Ao Ilmo Sr. Presidente da FUNAI

Senhor Presidente,

Na condição de Coordenador do G.T. Marãiwatsede, extinto no final do ano passado, vejo-me na obrigação de, mais uma vez, levar à V.S.ª, minhas preocupações relativas à reocupação daquela T.I. pelos Xavante.

Primeiramente, é necessário relembrar o alto grau de discriminação que sofre a aldeia Água Branca, oriunda daquela região, pela maioria das comunidades xavante, e, por conseqüência, do próprio Núcleo da FUNAI ao qual está jurisdicionada, em função da pressão dos outros índios, haja vista que suas lideranças sequer foram convocadas para a reunião levada a efeito, na cidade de Água Boa, com o Diretor de Assistência desta Fundação, onde estiveram presentes representantes de todas as outras comunidades das T.I. Pimentel Barbosa e Areões.

Após o contato, em 1964, peregrinaram pelas T.I. São Marcos, Couto Magalhães (hoje Parbubure), Areões e, finalmente, Pimentel Barbosa onde são consideradas e nominados, por seus ocupantes, de "posseiros", não lhes sendo permitido caçar, pescar e plantar roças no interior da reserva, sendo insistentemente instados a se mudar para suas terras, o que aumenta significativamente as dificuldades de uma comunidades com mais de 500 pessoas, que dependeria muito mais que as outras da FUNAI, que, infelizmente, não a assiste como devia, em função das pressões políticas externas acima expostas.

A única solução para esse povo é retornar à sua terra de origem, já demarcada, homologada e registrada no SPU.

Todos sabemos das dificuldades e impedimentos jurídicos que se interpõem a esse objetivo. Mas, penso, como já tive oportunidade de expor-lhe pessoalmente, que a FUNAI tem que ser mais atuante, principalmente na

09

Acervo ISA

cobrança e acompanhamento das questões pertinentes ao assunto junto ao INCRA, IBAMA, Ministério Público, Instâncias Jurídicas e nosso próprio Órgão.

Para isso, Sr. Presidente, é necessário que se reative o G.T., não necessariamente com a mesma composição e sob a mesma Coordenação, pois que fomos todos colocados sob suspeição por comentários levianos, inconseqüentes e revanchistas, conforme exponho no relatório encaminhado ao Sr. Diretor de Assuntos Fundiários. Permita-me sugerir à V.S.ª que o leia.

A T.I. Marãiwatsede ocupada por mais de 600 famílias vem, a cada dia, sendo mais agredida, principalmente por madeireiros que compram dos posseiros pequenos trechos de mata, para desmatamento rápido, repetindo a operação em curto espaço de tempo, beneficiados pela ausência dos Órgãos públicos que deveriam zelar pelos bens da União. Assunto que motivou o MEMO 126/GAB/AER/XV de 21/06/2001 encaminhado ao DEPIMA, solicitando providências urgentes.

Assim, Sr. Presidente, temos apenas 06 (seis) meses deste ano para conseguir algum progresso no andamento desta questão, sem deixar de considerar que no próximo ano, em função das eleições, será praticamente impossível alcançarmos nossos objetivos em meio às fortes pressões políticas que certamente ocorrerão.

Atenciosamente,

Luiz Carlos Cavalcanti de Albuquerque
Tec. Indigenista